

LEI N° 382/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DA VILA DE GUANUMBI, NESTE MUNICÍPIO DE BUÍQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominada de "JOÃO ANDRADE CAVALCANTI" o cemitério da Vila de Guanumbi deste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

